

Edital nº 3-DAU/2026

Vanda Hubbe, Diretora do Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competência ao abrigo do nº 4 do despacho da Sr.ª Presidente nº 36/2025-2029 de 22 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº5 e 6 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, alterado conforme publicado no Diário da República, 2ª série, nº 155, de 13 de agosto de 2025, AVISA E TORNA PÚBLICO, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 597/23

sito na Quinta do Funchalinho

Caparica UF Caparica e Trafaria

notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao loteamento nº 677/91 apresentado por

Hélder Mário Martins Horta

que tem por objeto:

- Emparcelamento dos lotes 38 e 39 (área do lote);
- Alteração ao número de fogos;
- Alteração ao número de estacionamento;
- Alteração da cota da cave e da cota de soleira;
- Alteração à área de construção;
- Mantendo inalterados os demais parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento, quanto ao uso, número de pisos e polígono de implantação.

Assim sendo, as alterações que visam o emparcelamento dos lotes 38 e 39, os quais correspondem aos prédios registados na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada, sob o n.º 6599/20100728, com a matriz n.º 7587 e sob o n.º 7991/20230404 com a matriz n.º 7586, respetivamente, não preveem qualquer alteração ao polígono de implantação demarcado na Planta Síntese, propõe a redução do número de fogos e por conseguinte o número de estacionamento face ao fogo suprimido e limita a área de construção a uma área máxima de 320m².

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos Serviços Municipais, verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local.

Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Almada.
A exposição sobre a operação de Loteamento deve ser apresentada na plataforma do urbanismo.

Informa-se que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada.
Para o devido efeito deverá previamente ser solicitada a respetiva consulta através do formulário “consulta de processo”, disponível na plataforma do urbanismo.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.

A Diretora do Departamento de Administração Urbanística

Vanda Cristina
Sobral
Dâmaso
Hubbe



Assinado de forma
digital por Vanda
Cristina Sobral
Dâmaso Hubbe
Dados: 2026.04.18
16:46:03 +01'00'